

C O P I A.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, decreta e sanciona a seguinte:

DELIBERAÇÃO Nº 171 de 15 de Abril de 1953.

Artº. 1º.- Fica o Senhor Chêfe do Executivo Municipal autorizado a determinar o conselamento do dóvite de José Jorge da Silva, na importância de Cr\$ 2.242,20 (dois mil duzentos e quarenta e dois cruzeiros) , proveniente de Imposto de Indústrias e Profissões.

Artº. 2º.- Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 15 de Abril de 1953.

(JOÃO CHIESSE FILHO)
PREFEITO.